



**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)
EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DENTRO DO ÂMBITO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº
6/2024 - CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna publica a presente chamada e regulamenta o Processo de Seleção Interna de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL No 6/2024 – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>) - (PROCESSO No 23038.007616/2023-84

O presente edital selecionará candidatos a **1 bolsa de doutorado-sanduiche** com início de **SETEMBRO A NOVEMBRO de 2024**. O período de inscrição será de **02 à 14 de abril de 2024**. A seleção será realizada no dia **16 de abril de 2024**. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **18 de abril de 2024**.

Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos pdf, separados, para o e-mail edital@biof.ufrj.br.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para a bolsa de Doutorado-Sanduiche, com duração de três (3) a seis (6) meses, poderão se candidatar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), que apresentem os seguintes requisitos:

- 1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- 1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.5. ter obtido aprovação no projeto de Tese e ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 1.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 1.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 1.10. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

2.1. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e a pertinência com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;



- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

2.2. Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;

2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia último mês/ano (Ex: 01/setembro /2024 a 28/fevereiro/2025) conforme modelo constante no Anexo V.

2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II.

2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

OBS: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.



2.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.8. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

2.9. Histórico Escolar.

4. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Cada programa de pós-graduação será contemplado com 1 (uma) bolsa (vide item 3.2 do Edital PDSE 06/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 06/2024)

O Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (Fisiologia) selecionará até 4 (quatro) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

A comissão avaliadora do processo de seleção de bolsista da modalidade doutorado sanduíche será composta por 3 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia).

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- Análise do projeto de pesquisa e motivação para o estágio no exterior, levando em consideração a pertinência do plano de trabalho com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- Avaliação do CV Lattes do candidato;
- Avaliação do *Curriculum Vitae* do pesquisador no exterior;

Na seleção poderá ser questionada a importância da realização dos estudos no exterior, em função do projeto de tese do aluno; quais os ganhos com o estágio no exterior para a sua



formação; o estágio de desenvolvimento atual da parte experimental da tese desenvolvida pelo aluno no Brasil, e pode haver ainda perguntas sobre outras questões relacionadas ao trabalho de pesquisa desenvolvido pelo candidato e sobre sua vida acadêmica.

6. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), os candidatos aprovados serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 18/04/24.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá entre 28 e 29 de abril de 2024.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes ([link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](http://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard)) de 02 até 16 de maio de 2024. Os próprios candidatos deverão realizar sua inscrição no sistema da Capes, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V).

No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes no 187 de 28 de setembro de 2023.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições e entrega dos documentos descritos no edital	02/04/2024 à 14/04/2024	Pelo e-mail edital@biof.ufrj.br .
Homologação das inscrições	15/04/2024	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Seleção dos candidatos	16 /04/2024	Sala de Aula do Bloco G - 1ª andar
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2024	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Recebimento de recursos	Até as 12 h do dia 17/04/2024	Na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003).
		No endereço eletrônico



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



IBCCF
INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO



Programa de Pós-Graduação
em Ciências Biológicas
Fisiologia

Julgamento dos recursos	17/04/2024	(http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/), e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Divulgação e homologação dos resultados finais	18/04/2024	No endereço eletrônico (http://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala G1-003)
Início da bolsa	Setembro a novembro de 2024	Na instituição de destino

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho ou com as Coordenadoras do Programa Print junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), Adriane Todeschini e Ana Carolina de Oliveira. Av. Carlos Chagas Filho 373 - Bloco G1-003

Ilha do Fundão, Cidade Universitária.

CEP 21941-902

Telefone: 21 3938-6516

E-mail: pgfisiologia@biof.ufrj.br